

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ N° 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**LEI N° 588/2018**

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzmaltina para o exercício financeiro de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Sra. **LUCIANA LOPES DE CAMARGO** no uso das atribuições que são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cruzmaltina aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

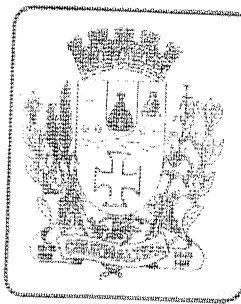
**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Cruzmaltina para o **Exercício Financeiro de 2019**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em **R\$ 16.431.451,00** (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais) e fixa as Despesas em igual importância.

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Artigo 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em **R\$ R\$ 16.431.451,00** (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 926.000,00** (novecentos e vinte e seis mil reais) e em **R\$ 15.505.451,00** (quinze milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais) para o Poder Executivo.

**§ 1º**- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CNPJ N° 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

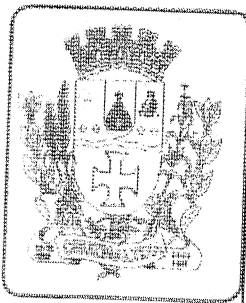
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.276.451,00</b>
1.1. Receita Tributária	604.220,00
1.2. Receita de Contribuições	160.000,00
1.3. Receita Patrimonial	212.350,00
1.6. Receita de Serviços	9.400,00
1.7. Transferências Correntes	15.290.481,00
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>155.000,00</b>
2.2. Alienação de bens	105.000,00
2.4- Transferências de Capital	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.431.451,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CAMARA MUNICIPAL	926.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO	651.050,00
04. ASSESSORIA JURIDICA	165.100,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	223.700,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.443.971,30
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	434.520,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.186.765,70
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.795.494,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	924.225,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.297.675,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	233.000,00
13. ENCARGOS DO MUNICIPAL	492.500,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	968.350,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	193.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	200.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

17. SECRETARIA MUNIC. DE IND. E COM. E SERVIÇOS.	78.800,00
18. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	112.100,00
99. RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.431.451,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.597.461,35</b>
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	8.309.657,50
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	31.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	7.256.803,85
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>728.989,65</b>
4.4.00.00 – Investimentos	647.989,65
4.6.00.00 – Amortização /financiamento	81.000,00
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>105.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.431.451,00</b>

**Artigo 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

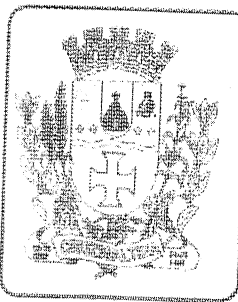
**Artigo 5** – Nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320/64 fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% do total das despesas fixadas para o Executivo e Legislativo.

**Parágrafo único:** - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no caput deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

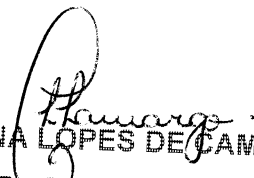
www.cruzmaltina.pr.gov.br

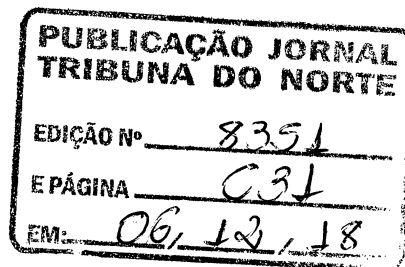
III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV - Proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade.

**Artigo 6º**- Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (05/12/2018).

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
Prefeita Municipal

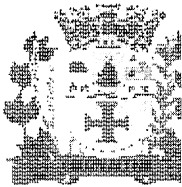


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

ANEXO I  
LEI 588/2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Atendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	19.169.981,00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	15.597.461,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	604.220,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.309.657,50
Contribuições	160.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	31.000,00
Receita Patrimonial	212.350,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.256.803,85
Receita de Serviços	9.400,00		
Transferências Correntes	18.184.011,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.893.530,00		
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	678.989,65
<b>TOTAL</b>	<b>16.276.451,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16.276.451,00</b>
SUPERAVIT	678.989,65	DEFICIT	0,00
Receitas de Capital	155.000,00	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	728.989,65
Alienação de Bens	105.000,00	INVESTIMENTO	647.989,65
Transferências de Capital	50.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	81.000,00
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	105.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>833.989,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>833.989,65</b>
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES	16.276.451,00	DESPESAS CORRENTES	15.597.461,35
RECEITAS DE CAPITAL	155.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	728.989,65
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.431.451,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16.431.451,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

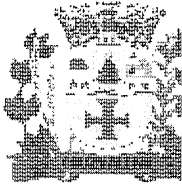
Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Anexo II - LEI 588-2018****Demonstrativo da Despesa por Unidade Orcamentária.****Segundo as Categorias Econômicas****Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	835.000,00	91.000,00	926.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	305.360,00	1.550,00	306.850,00
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	229.290,00	15.000,00	244.290,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	97.000,00	3.000,00	100.000,00
ASSESSORIA JURIDICA			
GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO	163.100,00	2.000,00	165.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	223.790,00		223.790,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	872.846,30	143.950,00	1.016.796,30
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	131.625,60		131.625,60
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	77.750,00		77.750,00
DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	217.860,00		217.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	60.700,00		60.700,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	193.000,00		193.000,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	53.470,60		53.470,60
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	127.350,00		127.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	129.700,00		129.700,00
DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO	875.690,60	2.000,00	877.690,60
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		179.465,70	179.465,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.722.070,95	73.423,95	3.795.494,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
GABINETE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	143.750,00	19.350,00	163.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	543.360,00		543.360,00
FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES	217.765,60		217.765,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	351.100,00	5.250,00	356.350,00
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.827.125,00	14.000,00	2.841.125,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.990.200,00	10.000,00	1.100.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR	148.000,00	20.000,00	168.000,00
DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PSICULTURA	65.000,60		65.000,60
ENCARGOS DO MUNICIPIO			
Encargos Gerais	411.590,60	81.000,00	492.590,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SERVIÇOS	66.700,00	20.000,00	86.700,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	833.650,60	48.000,00	881.650,60
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE			
DIVISÃO DE ESPORTES	193.000,00		193.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	200.200,00		200.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	78.800,60		78.800,60
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	112.100,60		112.100,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária.

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00		105.000,00
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	15.597.461,35	728.989,65	16.431.451,00

